

Proc. Administrativo 4- 040/2026

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 10:00:41

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

Projeto de Lei nº 024/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.024,57 (cento e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento Anual de 2026.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, reunidas de forma conjunta, no uso de suas atribuições regimentais, após análise do Projeto de Lei nº 024/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 106.024,57 (cento e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), emitem PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

A matéria foi devidamente analisada sob os aspectos constitucional, legal, financeiro e orçamentário, não sendo constatados vícios que impeçam sua regular tramitação, estando em conformidade com a legislação vigente e com os instrumentos de planejamento municipal.

Diante disso, encaminha-se o presente parecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, para as providências regimentais cabíveis e prosseguimento da tramitação da matéria em Plenário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann

Anexos:

Parecer_027_2026.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

PARECER Nº 027/2026 de 24 de abril de 2026.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 024/2026

AUTOR: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 106.024,57 (cento e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 024/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2026, no valor total de **R\$ 106.024,57 (cento e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento constante da proposição.

Conforme a Mensagem nº 024/2026, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, os recursos serão aplicados nas seguintes finalidades:

1. R\$ 42.672,61, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de materiais de consumo, tais como materiais hospitalares e odontológicos, combustíveis, peças de manutenção de veículos, entre outros, necessários à manutenção das atividades da secretaria;
2. R\$ 3.351,96, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de salários do pessoal da secretaria;
3. R\$ 10.000,00, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de leite em pó a ser distribuído às crianças atendidas pelo Programa Primeira Infância;
4. R\$ 50.000,00, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades do órgão, oriundos de recursos da Emenda nº 202537020014.

Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar são provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025 e de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa por meio do Ofício nº 048/2026, do Prefeito Municipal Rogério Gallina, protocolado sob o nº 000044/2026, em 22 de abril de 2026, às 08:04:08, acompanhado da respectiva mensagem e minuta legislativa.

A matéria foi lida no expediente da 9ª Sessão Ordinária de 2026, realizada em 22 de abril de 2026, ocasião em que o Presidente da Câmara Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 024/2026 às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, para apresentação de parecer conjunto, com vistas à Assessoria Jurídica, fixando-se o prazo de 08 (oito) dias para subsidiar a análise das comissões e a posterior deliberação do Plenário.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

a) Constitucionalidade e Legalidade

A proposição encontra-se em estrita consonância com os preceitos constitucionais, em especial o art. 165, § 8º, da Constituição Federal, que admite a abertura de créditos suplementares. A matéria observa rigorosamente os requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964 e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), garantindo a transparência e a responsabilidade na gestão fiscal.

A iniciativa legislativa é legítima e de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme estabelece o Art. 28, § 1º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Saudade do Iguaçu. Não foram identificados vícios de iniciativa ou de forma, e a tramitação seguiu rigorosamente os ritos estabelecidos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

b) Técnica Legislativa e Redação

O texto do projeto foi redigido com clareza, objetividade e precisão, atendendo aos ditames da técnica legislativa. A ementa descreve de forma fidedigna o conteúdo da norma, as dotações estão organizadas por órgãos e unidades de maneira técnica, e a exposição de motivos (Mensagem nº 024/2026) fundamenta adequadamente a necessidade e a destinação pública dos recursos.

Conclusão da CCJ: Diante da inexistência de óbices jurídicos ou constitucionais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 024/2026, por sua plena legalidade e higidez técnica.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

a) Mérito Financeiro e Orçamentário

O crédito adicional suplementar solicitado por meio do Projeto de Lei nº 024/2026 tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo à necessidade de manutenção e fortalecimento dos serviços públicos no exercício financeiro de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

O valor total proposto é de R\$ 106.024,57 (cento e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinado às seguintes despesas:

1. **Secretaria Municipal de Saúde (R\$ 46.024,57)**

- Aquisição de materiais de consumo, incluindo materiais hospitalares e odontológicos, combustíveis, peças de manutenção de veículos, entre outros, necessários à manutenção das atividades da secretaria;
- Pagamento de salários do pessoal da secretaria.

2. **Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social (R\$ 60.000,00)**

- Aquisição de leite em pó para distribuição às crianças atendidas pelo Programa Primeira Infância;
- Aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades do órgão, com recursos oriundos de emenda parlamentar.

A suplementação proposta mostra-se necessária e compatível com o interesse público, contribuindo diretamente para a continuidade e melhoria dos serviços de saúde e assistência social, assegurando melhores condições de atendimento à população e maior eficiência na execução das políticas públicas municipais.

b) **Origem dos Recursos**

A abertura do crédito adicional suplementar prevista no Projeto de Lei nº 024/2026 encontra amparo legal no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo custeada por superávit financeiro do exercício de 2025 e por excesso de arrecadação, conforme demonstrado no projeto.

Os recursos estão assim distribuídos:

1. **Superávit Financeiro – Exercício de 2025**

- Fonte 971 – Incremento Temporário APS Emenda Individual 202533320003: R\$ 6.742,43
- Fonte 972 – Incremento Temporário APS Emenda Individual 202545000007: R\$ 13.230,64
- Fonte 973 – Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde: R\$ 12.425,06
- Fonte 2965 – PROAPS: R\$ 1.890,06
- Fonte 2968 – FIA/PR: R\$ 10.000,00
- Fonte 2982 – Emenda 202537020014: R\$ 50.000,00

Total do Superávit Financeiro: R\$ 94.288,19

2. **Excesso de Arrecadação**

- Fonte 971 – Remuneração de Depósitos Bancários: R\$ 6.578,00
- Fonte 972 – Remuneração de Depósitos Bancários: R\$ 1.806,42

Total do Excesso de Arrecadação: R\$ 8.384,42

Total dos Recursos: R\$ 106.024,57

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

O total dos recursos corresponde integralmente ao valor do crédito adicional suplementar autorizado pelo Projeto de Lei nº 024/2026, demonstrando a regularidade da fonte de custeio e o equilíbrio orçamentário da proposta.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A abertura do crédito adicional suplementar proposta no Projeto de Lei nº 024/2026, no valor total de R\$ 106.024,57 (cento e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), encontra-se plenamente amparada pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 4.320/1964, estando devidamente justificada quanto ao interesse público, à origem dos recursos e à sua aplicação.

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

s Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, reunidas de forma conjunta, após análise da matéria, concluem que o Projeto de Lei nº 024/2026 atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, bem como observa a adequada técnica legislativa, não apresentando vícios de forma ou de conteúdo.

No que tange aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a proposição está devidamente fundamentada, com indicação clara das fontes de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025 e de excesso de arrecadação, mostrando-se compatível com os instrumentos de planejamento governamental, em especial o Plano Plurianual 2026–2029 (Lei Municipal nº 1.645/2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 1.646/2025) e a Lei Orçamentária Anual vigente.

Ademais, a medida revela-se pertinente e de interesse público, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias para assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no atendimento à população e na manutenção dos serviços essenciais.

Diante do exposto, as Comissões opinam pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 024/2026, por entendê-lo juridicamente regular, financeiramente viável e tecnicamente adequado, estando apto a prosseguir para deliberação do Plenário, nos termos regimentais desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 24 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D5C-983E-A011-6FAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 24/04/2026 10:19:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 24/04/2026 12:03:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 24/04/2026 13:07:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 24/04/2026 13:51:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6D5C-983E-A011-6FAE>